

meração do Sr. Cândido opôs-se ao Sessão e indeferiram
a indicação do preparador eleitoral. Em parte
com o parecer". Materia Contenciosa. Proc. nº
Classe 1. Pedido de Registro de Diretório Municipal
de Município Novo - MS. Partido da Frente Liberal PFL.

Relator: Dr. José Aracy Cardoso Gonçalves. Decisão: De
feriram o registro por manutenção de acordo
com o parecer". A seguir o Des. Presidente leu o encor-
ecimento das plenárias da Resolução nº 1254/TSE e
fez breve relatório sobre a introdução do Proced-
imento de Juízo na justiça Eleitoral. Nada mais
havendo foi encerrada a sessão. E, para constar
foi lido a presente ato que o juiz de direito
e o advogado conforme vai assinada pelo Presidente.

* Acta nº 561. Sessão Ordinária do Conselho Eleitoral
municipal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo

Nos treze dias do mês de março do ano de mil
novecentos e cinqüenta e seis, às dezesseis horas e vinte
minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho
municipal Regional Eleitoral de MS, sob a Presidência do
Des. Gervâo Bernardo Lira de Souza. Estiveram presen-
tes os Juízes: Hugo Nakakatsu, Gilberto da Silva Co-
rro, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Spiegel,
Humberto Calisto de Britto, Nildo de Carvalho e Alce-
ides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O
Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando
ao Sr. secretário que procedesse à leitura da
ata da sessão anterior. A seguir foi lido, as
seguintes e qualificadas o acordo nº 346. Seguiu-se
a: Materia Contenciosa. Proc. nº 44186 classe

XII - Juiz da 28ª Zona Eleitoral, encerrou o pedido de exoneração de Preparadora Eleitoral. Relator: Des. General Bernardino de Souza. Decisão: Por unanimidade, os votos reconheceram a Sra. Iraci Peregrina Becker, da seção de Preparadora Eleitoral da Comarca de Parapó - MS. De acordo com o parecer: Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrado o presente ato após a leitura e discussão conforme vai assinado, pelo Presidente.

Sessão Ordinária do Regional Eleitoral Regional do Estado de Mato Grosso do Sul.

José dezoito dias vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Regional Eleitoral do MS, sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higino Nakatani, Gilberto da Silva Castro, José Troy Dardes Gonçalves, Wilson Vieira Paquet, Luiz Valério de Rego, Nildo de Carvalho e Flávio dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da acta da sessão anterior. Imediatamente foi lida a matéria administrativa: Proc. 032186 classe XII Representação do Xerife Geral - Indicação de Juiz Eleitoral. Relator: Des. General Bernardino de Souza. Decisão: "Acolheram os representados e designaram o Juiz de Direito da 8ª Vara Civil da Comarca de Campo Grande - MS para exercer o seu voto eleitoral da 38ª Zona Eleitoral. Decisão mantém-se e, de acordo com o parecer": Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrado o presente ato após a leitura e discussão devidas.